

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI-UFG**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO PARA**  
**INOVAÇÃO – DAI – 04/2020**

**1. Informações gerais**

O Programa de Ciência da Universidade Federal de Goiás, torna pública as normas do Processo Seletivo 01/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências da Chamada Pública CNPq No 23/2018 (em anexo), das Resoluções CEPEC Nº 1403/2016 e CONSUNI 07/2015 e dos Regulamentos e Normas Internas do seguinte Programa de Pós-graduação da UFG que participa deste edital:

Ciência Animal (PPGCA): Programa localizado em Goiânia e conceito 5 da Capes. Tem como objetivos a capacitação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados, para atender à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento tecnológico, no campo da Ciência Animal, a interiorização da pós-graduação no país, a melhoria na qualidade dos produtos gerados pelas suas pesquisas, maior visibilidade, maior número de publicações internacionais de impacto para a ciência brasileira, buscando ampliar a transferência de tecnologia e a proteção do conhecimento sensível, estimulando o registro de patentes e softwares.

Segundo os princípios norteadores do Programa DAI, indicados na Chamada Pública CNPq Nº 23/2018, o Programa busca o envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras. Nesse Programa, o bolsista desenvolverá sua tese como estudante regular em um curso de Pós-graduação existente, com um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de doutorado está relacionado.

**2. Do público**

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) e de Mestrado, nas áreas de conhecimento indicadas pelo PPGCA (Quadro 1), devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC.

2.2. Em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG Nº 1403/2016, para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo.

2.3. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

Quadro 1. Indicação das áreas de conhecimento exigidas para a formação dos candidatos às vagas ofertadas por Programa de Pós-Graduação (PPG).

PPG	Áreas de Conhecimento
Ciência Animal	Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Biotecnologia (áreas de concentração*) ou áreas afins (áreas correlatas*).

### 3. Das vagas ofertadas

3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga. O candidato terá que desenvolver projeto já delineados com a Empresa Parceira e com orientador responsável pela elaboração da proposta institucional da UFG, junto ao CNPq. Todas as informações sobre projeto, empresa parceira e orientador estão indicadas nos Quadros 2.

Quadro 2. Relação das opções de Projetos de Pesquisa e Inovação relacionados às Empresas Parceiras, Programas de Pós-graduação e orientadores.

<b>PPG:</b> Ciência Animal	<b>Orientador com vaga:</b> Caio Márcio de Oliveira Monteiro
<b>Empresa parceira:</b> Merck Sharp & Dohme Saúde Animal LTDA	
<p>Rhipicephalus microplus, conhecido como carrapato do boi, é um dos principais entraves da pecuária bovina. O parasitismo por esse carrapato ocasiona uma série danos diretos, relacionadas com o hábito hematófago do parasito, e perdas indiretas, relacionadas aos gastos com controle, e agentes patogênicos transmitidos por R. microplus. Estima-se que o prejuízo anual a pecuária nacional seja de 3,14 bilhões de dólares anualmente. O uso de carrapaticidas ainda é o método predominante no controle do carrapato do boi. No entanto, a utilização indiscriminada e sem critério dos carrapaticidas disponíveis no mercado tem levado a seleção de carrapatos resistentes. Para agravar ainda mais o atual quadro, existem poucas bases químicas para serem utilizadas no combate deste artrópode e a indústria tem destinado poucos esforços para o lançamento de novas bases. Assim, é necessário o desenvolvimento tecnologias de controle de pragas que não contribuam para o desequilíbrio ambiental e que sejam eficientes no controle desse carrapato. Moléculas presente em óleos essenciais (OEs), derivadas do metabolismo secundário de plantas, tem sido apontadas como promissora para desenvolvimento de novos carrapaticidas, e entre essas, podemos citar o timol e (<i>E</i>)-cinamaldeido e o geraniol, presentes no OEs de diferentes plantas. A baixa toxicidade para mamífero, alta biodegradabilidade e a elevada atividade sobre artrópodes são alguns dos aspectos positivos para utilização dessas moléculas. Uma possibilidade para aumentar a atividade dessas substâncias é a associação com ingredientes ativos carrapaticidas, disponíveis no mercado. Esse tipo de associação tem apresentado bons resultados contra insetos, contudo, ainda não existem pesquisas com essa abordagem sobre carrapatos. Nesse sentido, o presente projeto tem como objetivo avaliar o possível efeito sinérgico com a associação das moléculas de origem vegetal com o amitraz, para desenvolvimento de formulação para controle de <i>R. microplus</i>. Primeiro, serão realizados ensaios em laboratório, com diferentes concentrações de carvacrol e timol, associados ou não ao amitraz, sobre larvas e fêmeas ingurgitadas de <i>R. microplus</i>, para avaliação do efeito sinérgico. Depois, será realizado estudo para desenvolvimento de formulação contendo a associação das moléculas que apresentarem melhor efeito sinérgico. Por último, será realizado um teste de campo, com a aplicação da formulação desenvolvida, sobre bovinos naturalmente infestados por <i>R. microplus</i>. Ao fim do estudo, espera-se realizar o desenvolvimento de uma formulação que apresente eficácia para <i>R. microplus</i>.</p>	

#### **4. Das inscrições**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/05/2020 a 27/05/2020. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2. A inscrição deverá ser realizada apenas por e-mail (item 4.4), até dia 27/05/2020 às 17 horas (horário de Brasília), constando a versão eletrônica ou digitalizada dos seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição com foto (obtida no site <http://ppgca.evz.ufg.br>)
- b. Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF para candidatos brasileiros. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte
- c. Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente;
- d. Cópia do Diploma de Mestrado ou documento equivalente;
- e. Formulário de currículo padronizado (FCP) devidamente comprovado (obtido no site <http://ppgca.evz.ufg.br>)
- f. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- g. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado
- h. Aceite do orientador

4.3. Será indeferida a inscrição com documentação incompleta.

4.4. Os documentos requeridos deverão ser enviados para o e-mail [ciencia.animal.evz@gmail.com](mailto:ciencia.animal.evz@gmail.com), em arquivo único, no formato PDF, na ordem solicitada no item 4.2, sendo informado no campo "Assunto" do e-mail o texto "Inscrição Edital DAI - 04/2020: Nome do candidato".

#### **5. Do processo seletivo**

5.1. A seleção será realizada por uma comissão especial (CE), composta por três professores do PPGCA e constará de:

a) Exame Oral (EO), de caráter eliminatório (10 pts). Será gravado e realizado pelo Google Meet, no esquema de diálogo sequencial com duração máxima de 30 (trinta) minutos. O exame oral abordará questões relacionadas a perguntas sobre conteúdos presentes nas publicações listadas no quadro 3, questões acadêmicas e disponibilidade do candidato para se dedicar ao desenvolvimento do projeto (dedicação mínima de 40 horas semanais). AS perguntas serão realizadas por banca composta por três professores do PPGCA. O candidato que obtiver nota inferior a 6.0, será eliminado. Junto com as publicações das inscrições homologadas, será publicado um quadro com os horários do exame oral.

b) Análise e avaliação do Curriculum Vitae (CV), de caráter classificatório (10 pts). A pontuação será feita segundo os critérios apresentados no Formulário de Currículo Padronizado, em anexo e disponível na página do PPGCA (<https://ppgca.evz.ufg.br>). Para a maior nota será atribuído o valor de 10 pts, e as outras serão corrigidas a partir desse valor.

Quadro 3. Indicação do material a ser consultado para a realização do Exame de Conhecimentos específicos.

Programa e Bibliografia
Programa – Aspectos que serão abordados durante o exame oral
<i>Rhipicephalus microplus</i> , o carrapato do boi:
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Características gerais e importância médico-veterinária</li><li>2. Controle e resistência</li><li>3. Desenvolvimento de novos carrapaticidas com substâncias de origem vegetal</li></ol>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Furlong, J., Martins, J.R.S., Prata, M.C.A., 2007. O carrapato dos bovinos e a resistência: temos o que comemorar? Controle estratégico do carrapato dos bovinos. <i>A Hora Veterinária</i> 27, 53–56.</li><li>2. Higa, L.O.S., Garcia, M.V., Barros, J.C., Koller, W., Andreotti, R. 2015. Acaricide Resistance Status of the <i>Rhipicephalus microplus</i> in Brazil: A Literature Overview. <i>Medicinal chemistry</i>. 5, 326-333.</li><li>3. Rosado-Aguilar, J.A., Arjona-Cambranes, K., Torres-Acosta, J.F.J., Rodríguez-Vivas, R.I., Bolio-González, M.E., Ortega-Pacheco, A., Alzina-López, A., Gutiérrez-Ruiz, E.J., Gutiérrez-Blanco, E., Aguilar-Caballero, A.J., 2017. Plant products and secondary metabolites with acaricide activity against ticks. <i>Vet. Parasitol.</i> 238, 66–76.</li></ol>

### 5.3. Realização das etapas do processo seletivo

- a) Exame oral (Google Meet), entre 9:00 e 12:00 do dia 02/06/2020. O horário exato para entrevista de cada candidato será divulgado junto com a lista de inscrições homologadas. O candidato receberá o link para sala virtual 10 minutos antes do início do exame.

5.4 A nota final (NF) do candidato que participar de todas as etapas da avaliação será obtida pela média das notas obtidas em cada etapa.

5.5. A seleção dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de classificação das notas finais (NF), até o limite de vagas definidas por opção.

- a) A aprovação não implicará na seleção do candidato.

5.6. Em caso de empate na classificação geral dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: maior nota no CV;
- 2º: maior nota no EO.

### 5.7. Cronograma do processo seletivo:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	23 a 27/05/2020
Resultado preliminar das inscrições homologadas	28/05/2020
Publicação dos componentes da Banca de Avaliação	28/05/2020
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	29/05/2020
Prazo final para interposição de recurso contra os componentes da Banca de Avaliação	29/05/2020
Resultado final da homologação das inscrições	01/06/2020
Resultado final da composição da banca de avaliação	01/06/2020
Realização do Exame Oral	02/06/2020
Publicação dos resultados parciais do Exame do Exame Oral e avaliação do Curriculum Vitae	02/06/2020
Prazo final para interposição de recurso contra os resultados parciais do Exame Oral e avaliação do Curriculum Vitae	04/06/2020
Publicação dos resultados finais do Exame Oral e avaliação do Curriculum Vitae	04/06/2020
Divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos	04/06/2020
Realização de Matrícula on line	05/06/2020 das 8h – 12h

5.8. Observação: Os resultados parciais e finais do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGCA (<https://ppgca.evz.ufg.br/>).

5.9. Sob nenhum pretexto haverá repetição de quaisquer das avaliações.

5.10. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelas Coordenação do PPGCA, sendo publicadas as notas de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação e os candidatos selecionados.

## 6. Da matrícula

6.1. A matrícula e indicação do bolsista ao CNPq ocorrerá no dia 05/06/2020.

6.2 Documentos necessários para matrícula:

- a) Solicitação de pré-matrícula
- b) Termo de Compromisso
- c) Declaração de ciência sobre os princípios de integridade acadêmica e ética

## **7. Das disposições gerais**

7.1. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.

7.2. Acarretará na exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

7.3. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca de Avaliação no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos seus componentes, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.4. Enquanto estiver participando deste Processo de Seletivo, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto à Secretaria do PPGCA.

7.5. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação dos resultados parcial e final, devendo o recurso ser encaminhado à secretaria do PPGCA (e-mail: [ciencia.animal.evz@gmail.com](mailto:ciencia.animal.evz@gmail.com)).

7.6. O aluno matriculado será regido pelo Regulamento e Normas Internas do PPGCA, assim como pelos documentos normativos da UFG pertinentes ao assunto.

7.7. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis via requerimento pelo e-mail [ciencia.animal.evz@gmail.com](mailto:ciencia.animal.evz@gmail.com).

7.8. A critério da Coordenação do PPGCA, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados, para ingressarem como discentes regulares do PPGCA, a parte da modalidade DAI, desde que haja interesse do candidato.

7.9. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do PPGCA.

## **8. Lista de Anexos**

- A – Chamada Pública CNPq No 23/2018
- B – Formulário de Inscrição do Processo Seletivo
- C – Formulário de Currículo Padronizado
- D - Formulário de interposição de recurso
- E- Artigos listados no quadro 3.

Goiânia, 22 de maio de 2020.

Profª. Drª. Danieli Brolo Martins  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Escola de Veterinária e  
Zootecnia da UFG

Prof. Dr. Caio Márcio de Oliveira Monteiro  
Professor do quadro permanente do PPGCA e responsável pelo projeto DAI/PPGCA